



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING INTERNET**

**15/04/2015 ATÉ 15/04/2015**



# INDÍCE

---

1	AÇÕES CORREGEDORIA	
	1.1 SITE AGORA SANTA INÊS.....	1
2	DECISÕES	
	2.1 BLOG BARRA DO CORDA NEWS.....	2
	2.2 IMIRANTE.COM.....	3
	2.3 SITE AGORA SANTA INÊS.....	4
	2.4 SITE IDIFUSORA.....	5
	2.5 SITE JORNAL PEQUENO.....	6
3	FÓRUM DE SÃO LUÍS	
	3.1 G1 MARANHÃO.....	7
4	JUIZADOS ESPECIAIS	
	4.1 IMIRANTE.COM.....	8
	4.2 O IMPARCIAL ONLINE.....	9
5	ORÇAMENTO	
	5.1 SINDJUS.....	10
6	PRESIDÊNCIA	
	6.1 BLOG DO NETO FERREIRA .....	11
7	VARA DA FAMÍLIA	
	7.1 SITE JUSBRASIL.....	12
8	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	8.1 BLOG ATUAL 7.....	13 14
	8.2 BLOG DO CAIO HOSTÍLIO.....	15
	8.3 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	16
	8.4 BLOG GILBERTO LEDA.....	17
	8.5 BLOG JORGE ARAGÃO.....	18
	8.6 BLOG LUÍS PABLO.....	19
	8.7 SITE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MA.....	20

## **Justiça suspende contrato suspeito do Detran-MA com a BR Construções**

Decisão é em atendimento a uma Ação Popular impetrada pela deputada Andrea Murad

Uma decisão da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís determina, de forma liminar, que o Estado do Maranhão suspenda temporariamente a contratação da empresa BR Construções Comércio e Serviços Ltda, cuja finalidade é o fornecimento de mão-de-obra ao Departamento Estadual de Trânsito (Detran) do Maranhão, comandado pelo advogado Antônio Leitão Nunes, com dispensa de licitação, pelo valor de R\$ 4.857.903,30.

A decisão foi dada nesta terça-feira (14), pelo juiz Clésio Coelho Cunha, após avaliar Ação Popular de autoria da deputada Andrea Murad (PMDB).

Na decisão, o magistrado destaca que no pedido inicial constam os elementos que fundamentam a decisão preliminar para suspender a contratação até a análise final do processo. Na ação da deputada, ela destaca que a contratação estaria ocorrendo sem licitação e sem a devida justificativa que fundamente uma medida emergencial.

Andrea Murad aponta que houve divergência no termo de referência sobre o tempo de vigência do contrato e que não fora comprovada a caracterização da situação de dispensa suscitada. Ela alega, ainda, que não há planilha de composição de preços e custos unitários, com base em valor de mercado, assim como não teria sido devidamente comprovada a regularidade fiscal da concorrente.

Na decisão, Clésio Cunha afirma que a administração pública deve seguir determinações constitucionais, obedecendo “aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência(...)”. Ainda citando a Constituição Federal, continua: “reza em seu art. 5º, LXXIII que ‘qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe’”.

Para decidir sobre o pedido liminar, o juiz diz que na ação constam os requisitos necessários para a aplicação da suspensão, cujo objetivo também é o de proteger a administração pública. “O contrato administrativo apontado pode ferir os princípios que, por determinação constitucional, necessitam ser resguardados e obedecidos pela Administração Pública, especialmente o elencado no art. 37, XXI, da CF e o princípio da isonomia”, fundamenta.

Segundo Clésio Cunha, o alto valor da contratação “exigiria a realização de licitação pelo fato do contrato em questão, pelo que se constata dos autos, não se enquadrar nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade”. Ele ainda destacou a possibilidade de ofensa princípio da moralidade e impessoalidade, considerando a mudança da estrutura societária da sociedade empresarial às vésperas da celebração do contrato, bem como recente alteração das atividades da empresa, que passou a incluir locação de mão de obra temporária. A decisão para suspensão deve ser mantida durante a análise do processo, sob pena de responsabilização pessoal do gestor em caso de descumprimento.

## **Maia e Nunes tentam audiência com juiz que cancelou contrato com a BR Construções**

Ao saber que Clécio Coelho não estava mais no Fórum, procurador-geral e diretor do Detran-MA saíram rapidamente do local

YURI ALMEIDA

O procurador-Geral do Estado, Rodrigo Maia, e o diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito (Detran) do Maranhão, Antônio Leitão Nunes, foram vistos no Fórum Desembargador Sarney Costa, na tarde dessa terça-feira (14), poucas horas depois do juiz Clésio Coelho Cunha, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, determinar de forma liminar a suspensão do contrato suspeito celebrado entre o Detran-MA e a empresa BR Construções Comércio e Serviços Ltda, com dispensa de licitação, pelo valor de R\$ 4.857.903,30.

A dupla tentava uma audiência com Clécio Cunha, que já havia se retirado do local.

Com a informação de onde o juiz estaria, após um rápido telefonema, Maia e Nunes também se evadiram.

Pedido de reconsideração

Menos de 24 horas depois do procurador-geral do Maranhão e do diretor-geral do Detran-MA saírem do Fórum Desembargador Sarney Costa, o governo Flávio Dino entrou com um pedido de reconsideração da decisão que concedeu a liminar pela suspensão do contrato com a BR Construções.

Ágil, a Justiça maranhense já juntou a petição e já publicou o despacho.

## **Roubou a população! Ex-prefeito de Paço de Lumiar é condenado à prisão por desviar dinheiro público**

*O ex-prefeito de do município de Paço de Lumiar, Mábenes Fonseca, foi condenado a quatro anos e seis meses de reclusão por improbidade administrativa, conforme decisão da 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).*

*No exercício do cargo, ele teria desviado R\$ 351.698,68, referentes a contratos de prestação de serviços à Prefeitura de Paço Lumiar, tendo efetuado compras de materiais de forma fragmentada, sem o necessário procedimento licitatório e através de notas fiscais irregulares. Mábenes Fonseca deverá cumprir pena inicialmente em regime semi-aberto.*

*"É inegável a gravidade das consequências do crime, haja vista comprovado o desvio de R\$ 351.698,68 que deveriam ser aplicados a bem da municipalidade, e certo que jamais ressarcidos tais valores ao erário", salientou o desembargador José Joaquim, relator do processo e presidente da Câmara Criminal do TJMA.*

*O ex-prefeito foi denunciado pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA) por ter firmado contratos com empresas não localizadas ou com registro na Junta Comercial em atividades incompatíveis com as mercadorias por elas supostamente fornecidas.*

*A defesa interpôs recurso junto ao Tribunal de Justiça alegando que a denúncia "não indica crime a ser imputado ao chefe do Poder Executivo Municipal", mas tão somente o fato de que seria ele "o responsável pela prestação de contas, devendo recair sobre ele as sanções administrativas pertinentes ao caso".*

*O desembargador Joaquim Figueiredo afirmou que a omissão das contas à Câmara respectiva é matéria que restou criminalizada via do Decreto-lei nº 201/67, que dentre os ditos crimes de responsabilidade dos prefeitos fez incluir o de "deixar de prestar contas anuais da administração financeira do Município à Câmara de Vereadores, ou ao órgão que a Constituição do Estado indicar, nos prazos e condições estabelecidos".*

*"Devidamente comprovadas, a autoria e a materialidade do crime, a condenação do autor é medida que se impõe", ressaltou o magistrado. Os desembargadores José Bernardo Rodrigues e Raimundo Melo acompanharam o voto do relator.*

*As informações são do TJMA*

## Notinhas

Quem foi o maluco que inventou isso? Nunca na história desse país um psicodélico (que não conhece nada de licitação) tenta passar informações técnicas sobre ?escolhas? de empresas numa coletiva exclusiva para mídia amilhada!!!!|

*Que divulgação coisa nenhuma!!! Governo pegou o teleguiado secretário de saúde para dá uma coletiva somente à mídia amilhada sobre o certame esquisitinho das Oscips...*

*Cadê os membros da CCL e os representantes das tais Oscips "escolhidas"? O governo do Estado por meio da secretaria de Estado da Saúde (SES) divulgou nesta terça-feira (14) no auditório da Comissão Central Permanente de Licitação do Estado (CCL/MA) o resultado final da Licitação Pública que selecionou as entidades sem fins lucrativos que serão responsáveis pela implementação dos serviços de saúde na rede estadual durante os próximos 12 meses... Épa!!! Quando observei bem a foto, vi que ali estava o secretário de saúde, que não é o presidente da CCL e os demais não eram nenhum representante das Oscips "vencedoras" do certame... Que diabos estão fazendo?*

*Dilma oficializa Fachin como ministro do STF*

*A presidente Dilma Rousseff oficializou a indicação do advogado Luiz Edson Fachin para assumir o cargo de ministro do Supremo Tribunal Federal (STF). Antes de assumir o cargo, no entanto, Fachin terá que ser aprovado em sabatina no Senado. Em nota oficial, Dilma destacou a trajetória acadêmica do advogado, ao citar que ele é um catedrático de Direito Civil da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná, professor visitante do King's College, na Inglaterra, e pesquisador convidado do Instituto Max Planck, na Alemanha. Fachin substitui o ex-ministro Joaquim Barbosa, que se aposentou no final de julho do ano passado, dez anos antes do limite previsto em lei. Aos 60 anos, Barbosa poderia continuar na Corte até os 70, idade na qual servidores públicos são aposentados compulsoriamente. Nas últimas semanas, a presidente ensaiou nomear o novo ministro do STF por mais de uma vez, mas precisou medir a temperatura do PMDB diante do cotado.*

*"Bosta" é saber que a Alcoa reduzirá seus investimentos no Estado!!! Sousa Neto repudia desrespeito de secretário à imprensa*

*O deputado Sousa Neto (PTN) apresentou nesta terça-feira (14) na Assembléia Legislativa nota de repúdio ao secretário estadual de Indústria e Comércio, Simplício Araújo, pela forma desrespeitosa com que referiu-se ao jornal O Estado do Maranhão nas redes sociais. Para o parlamentar, a postura do membro do governo Flávio Dino foi uma afronta à liberdade de imprensa. "Isso para mim é uma afronta. E quero aqui me solidarizar com o jornal O Estado do Maranhão e todos os amigos da imprensa em geral, que estão em todos os meios para levar a notícia à população, independente da questão partidária. Esse desrespeito O Estado eu considero uma afronta à liberdade de imprensa", discursou Sousa Neto. Ele ressaltou que o desrespeito à imprensa tem sido recorrente por parte do secretariado do governo atual, e citou como exemplo o secretário de Segurança, Jefferson Portela, que chamou o jornal O Estado de pasquim da oligarquia. "Isso mostra quem são os profissionais que estão trabalhando nesse governo. Os secretários com um linguajar desse e o governador Flávio Dino deveria ter mais respeito para com a imprensa, principalmente a imprensa que faz a oposição a ele", finalizou. Para Sousa Neto, todos devem zelar pela liberdade de imprensa, principalmente os gestores*

públicos. "Defendo e sempre defenderei o respeito pelo profissional da imprensa, seja ele dos blogs, da imprensa escrita, das televisões e das rádios. E o governador deve estar preocupado com as irregularidades que estão ocorrendo em seu governo, e não ficar mandando seus auxiliares achincalhar a imprensa", declarou. Ele finalizou cobrando do secretário Simplício Araújo respeito à imprensa. "Ele praticamente não aparece em nenhum jornal porque não tem feito trabalho algum na Secretaria de Indústria e Comércio, e já demonstrou que não tem capacidade para gerir uma pasta tão importante".

*Justiça defere a liminar da Ação Popular de autoria da deputada Andrea Murad contra o Detran/MA*

O juiz Clesio Coelho, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, deferiu a liminar da Ação Popular de autoria da deputada Andrea Murad (PMDB) referente à contratação por dispensa da BR CONSTRUÇÕES pelo DETRAN/MA. A justiça decidiu pela suspensão da contratação sob pena de responsabilizar o gestor em caso o descumprimento. Desde o início da semana, a parlamentar vem denunciando uma série de falhas e irregularidades no processo de dispensa de licitação, identificadas pela própria CCL que teve seu parecer jurídico desconsiderado pelo órgão e que acabou contratando a BR CONSTRUÇÕES. De acordo com a deputada, a decisão da justiça só confirmou a consistência das suas denúncias na tribuna. Nesta terça-feira, a parlamentar também apresentou os sócios da BR CONSTRUÇÕES e disse que outra empresa do mesmo grupo assinou atestado técnico para cumprir as burocracias do processo de dispensa. Ela reforçou ainda as constantes alterações no contrato social da empresa. "A primeira alteração contratual dessa empresa foi feita em 11/09/2014, que altera o capital social de R\$ 1 Milhão para R\$ 2 milhões. A segunda alteração contratual, em 12/11/2014, altera a razão social para BR - Construções Comércio e Serviços e retira da sociedade a Leila Assunção da Silva, que transfere 98% de suas cotas para o sócio Rafael Aranha Araújo, e admite-se na sociedade o sócio senhor Luís Bruno Serejo Coelho com 2% das cotas. O senhor Luís Bruno Coelho mora no bairro de Fátima, é um rapaz sem posses e jamais teria condições de ser sócio de uma empresa com capital de dois milhões de reais. A terceira alteração contratual foi no dia 12/01/2015, que altera o objeto social e inclui os serviços combinados de escritório e aí ele poderia participar", explicou Andrea Murad. Outro forte argumento, que para a deputada Andrea Murad revela o favorecimento da BR no contrato com o DETRAN, é a presença de um atestado técnico de uma empresa identificada por CARDOSO CONSTRUÇÃO atestando terceirização de mão-de-obra, porém, esta empresa faz parte do mesmo grupo da BR CONSTRUÇÕES. "A empresa CARDOSO é a mesma BR. Quem vai lá na sede da CARDOSO, diz que o material da BR é guardado na Cardoso. Eu convido os deputados para irem lá e para nós fazermos uma comissão e visitar, é um verdadeiro escândalo o que o governador Flávio Dino está fazendo no Estado para pagar os financiadores de sua campanha. O governo do novo, da mudança está aí gastando dinheiro público para pagar dívidas de campanha e quem paga a conta é o povo", finalizou a parlamentar.

*Comissão Externa da Câmara dos Deputados visita, nesta sexta-feira, 17, o canteiro de obras da Refinaria em Bacabeira*

A Comissão Externa da Câmara dos Deputados que apura o cancelamento da construção das Refinarias Premium I e II, localizadas no Maranhão e no Ceará, respectivamente, visitará, nesta sexta-feira, 17, o canteiro de obras da Refinaria Premium I, localizada em Bacabeira (MA). Segundo o deputado Weverton Rocha (PDT/MA), o objetivo da visita in loco é avaliar os impactos da suspensão do empreendimento. "Estamos aprofundando cada vez mais as discussões sobre os motivos que levaram o cancelamento dos projetos das refinarias Premium I e II e a possível retomada dos investimentos da Petrobras nesses dois estados", declarou o parlamentar. Apesar do cenário crítico, constatado por meio dos depoimentos em audiências públicas de diretores da Petrobras, da Agência Nacional de Petróleo e Gás, dirigentes de entidades das categorias (como o SindPetro de vários estados) e outros, Weverton ainda acredita na possibilidade de reverter a situação. "É difícil a situação das refinarias, tanto no Maranhão, como no Ceará, mas acredito que podemos reverter esse quadro. Além da visita, também estamos nos mobilizando para forçar o governo, para que ele possa chamar a Petrobras e as outras empresas a retomarem os dois empreendimentos, que foram paralisados e que a estatal desistiu de fazer", enfatizou. Na última reunião da comissão, realizada no dia 8, o diretor de Abastecimento da Petrobras, Jorge Celestino Ramos, reafirmou aos parlamentares o posicionamento da estatal de descartar o projeto de construção das duas refinarias do Nordeste, e disse também que a motivação da companhia foi pautada no cenário econômico e a falta de parceiros.

*Compartilhar*



## Juiz suspende licitação do Detran

Juiz Clésio Cunha|

*Uma decisão da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís determina, de forma liminar, que o Estado do Maranhão suspenda temporariamente a contratação da empresa BR Construções Comércio e Serviços LTDA, cuja finalidade é o fornecimento de mão-de-obra ao Departamento Estadual de Trânsito (Detran). A decisão foi dada nesta terça-feira (14), pelo juiz Clésio Cunha, após avaliar uma Ação Popular, de autoria da deputada Andrea Murad. O valor total da contratação chega a R\$ 4.857.903,30 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e três reais e trinta centavos).*

*Clésio Cunha destaca na decisão que no pedido inicial constam os elementos que fundamentam a decisão preliminar para suspender a contratação até a análise final do processo. Na ação da deputada, ela destaca que a contratação estaria ocorrendo sem licitação e sem a devida justificativa que fundamente uma medida emergencial.*

*Andrea Murad aponta que houve divergência no termo de referência sobre o tempo de vigência do contrato e que não fora comprovada a caracterização da situação de dispensa suscitada. Ela alega, ainda, que não há planilha de composição de preços e custos unitários, com base em valor de mercado, assim como não teria sido devidamente comprovada a regularidade fiscal da concorrente.*

*Na decisão, Clésio Cunha afirma que a administração pública deve seguir determinações constitucionais, obedecendo "aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência(?)". Ainda citando a Constituição Federal, continua: "reza em seu art. 5º, LXXIII que 'qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe'".*

*Para decidir sobre o pedido liminar, o juiz diz que na ação constam os requisitos necessários para a aplicação da suspensão, cujo objetivo também é o de proteger a administração pública. "O contrato administrativo apontado pode ferir os princípios que, por determinação constitucional, necessitam ser resguardados e obedecidos pela Administração Pública, especialmente o elencado no art. 37, XXI, da CF e o princípio da isonomia", fundamenta.*

*Segundo Clésio Cunha, o alto valor da contratação "exigiria a realização de licitação pelo fato do contrato em questão, pelo que se constata dos autos, não se enquadrar nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade". Ele ainda destacou a possibilidade de ofensa princípio da moralidade e impessoalidade, considerando a mudança da estrutura societária da sociedade empresarial às vésperas da celebração do contrato, bem como recente alteração das atividades da empresa, que passou a incluir locação de mão de obra temporária. A decisão para suspensão deve ser mantida durante a análise do processo, sob pena de responsabilização pessoal do gestor em caso de descumprimento.*

## Notas da manhã

### *ICN de novo*

*O governo do Estado por meio da secretaria de Estado da Saúde (SES) divulgou ontem terça-feira resultado final da Licitação que selecionou as OS's e Oscips que serão responsáveis pela rede estadual de saúde durante os próximos 12 meses. Três Organizações Sociais de Saúde (OS's) e duas Organizações da Sociedade Civil de Interesses Públicos (Oscips) venceram o concurso. Todas começarão à prestar serviços no início do mês de maio, quando terminam os contratos celebrados com as empresas atuais*

*As empresas vencedoras são oriundas de vários Estados do país, entre elas, o Instituto Natureza e Cidadania (ICN) única OS das anteriores que continuará a prestar os serviços por ter vencido dois grupos na licitação. Dentre os grupos das Oscips, em dois não houve vencedores porque as empresas não conseguiram apresentar propostas técnicas adequadas aos perfis das unidades de alta complexidade. Diante disso, no grupo um a SES ainda divulgará como será feito o novo procedimento de escolha. Já no último grupo, a SES decidiu nomear a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares (EMSERH) para o gerenciamento. A empresa foi criada em 2012, mas só começou a ser operacionalizada a partir deste ano.*

### *Pedrinhas*

*O Blog recebeu a informação de que por pouco não houve mais uma fuga de presos em Pedrinhas. A informação repassada é de que aproximadamente 12 presos tentaram fugir, sendo impedidos de imediato por agentes penitenciários de plantão no local. A crise foi gerenciada e segundo eles, tudo está sob controle.*

### *Volta parada*

*Leitores do blog entraram em contato pedindo que a Prefeitura Municipal de São Luis, devolva novamente a parada de ônibus que estava ao lado do muro do Motel Arco Iris na Avenida Lourenço Vieira da Silva, pois existia um parada de ônibus coberta, mas a Prefeitura tirou para instalar um Semáforo.*

*O secretário Canindé Barros não colocou outra parada de ônibus, deixando usuários de coletivos debaixo de sol ou chuva. É mole?*

### *Sugeri*

*O deputado Rigo Teles (PV) protocolou projeto de lei na Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, sugerido pelo Tribunal de Justiça (TJ/MA), instituindo o Dia Estadual de Combate a todo tipo de Violência e apoio às Vítimas e Familiares no Estado do Maranhão. O parlamentar defende o projeto de interesse dos membros do tribunal, desembargadora Cleonice Freire e desembargador Jamil Gedeon.*

## *Indicado para STF*

*Luiz Edson Fachin, 57 anos, foi indicado para o Supremo Tribunal Federal (STF), pela presidenta Dilma Rousseff que informou ontem através da Secretaria de Imprensa da Presidência da República. Agora resta o Senado Federal aprovar.*

## *Líder do governo é agiota*

*O líder do governo na Assembleia Legislativa, o deputado Rogério Cafeteira (PSC), deixou bem claro na tribuna da casa na sessão de ontem que trabalha como agiota. Rogério declarou em alto e bom som que emprestou 300 mil reais para a deputada Andrea Murad. Crise nos Leões!*

## *Sete*

*Sete ex-governadores recebem pensão vitalícia de cerca de R\$ 25 mil no Maranhão. São eles: José Sarney, João Castelo, João Alberto, Edison Lobão, José Reinaldo Tavares, Roseana Sarney e Epitácio Cafeteira. Além disso, viúvas de vários ex-governadores, como Jackson Lago, Newton Bello, Luiz Rocha, Nunes Freire entre outros, também são beneficiadas com o mesmo salário vitalício.*

## *Não quer acordo*

*Azedou definitivamente a relação entre Eliziane Gama (PPS) e Waldir Maranhão (PP). Os dois não falam a mesma língua desde que a deputada federal incluiu o nome do vice-presidente da Câmara na lista dos convocados a prestar esclarecimentos na CPI da Petrobras.*

## *Que empreiteiro maranhense é esse?*

*Um grande empresário do Maranhão, do setor da construção civil, acaba de 'cair' nas malhas da Operação Lava Jato. Segundo fonte do Jornal Pequeno, o empresário teria emitido notas fiscais frias para viabilizar recursos para o governo de Roseana Sarney. Bastante conhecido em São Luís, o empresário viajou a Brasília e teria contratado os serviços do escritório do advogado Antônio Carlos de Almeida Castro, o 'Kakay', também conhecido no Planalto Central como 'O Mágico'. Kakay também defende Roseana Sarney e integrantes da alta cúpula do seu governo no caso da Lava Jato e dos Precatórios.*

## *Desrespeito ao Regimento*

*As visitas de ontem (13) do deputado estadual Wellington do Curso (PPS) e do federal Aluísio Mendes (PSDC) causou mal estar na Câmara Municipal de São Luís. Nesta terça-feira (14), o vereador Francisco Chaguinhas (PSB) foi à tribuna da Casa reclamar da forma como os parlamentares desrespeitaram o Regimento da Casa durante a visita. O deputado Wellington do Curso sentou na cadeira reservada a um vereador durante a sessão ordinária o que é vedado pelo Regimento. Já Aluísio Mendes entrou no plenário durante a sessão sem gravata.*

## *declarações*

*O Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJ-RJ) condenou o deputado Jair Bolsonaro (PP-RJ) ao pagamento de indenização de R\$ 150 mil, por danos morais, ao Fundo de Defesa dos Direitos Difusos (FDD, que garante reparação a direitos coletivos), do Ministério da Justiça. A ação judicial foi resultado, entre outras questões, de declarações do parlamentar sobre homossexuais feitas em março de 2011 e veiculadas no programa CQC, da TV Bandeirantes. A sentença, da qual cabe recurso, é assinada pela juíza Luciana Santos Teixeira, da 6ª Vara Cível do Fórum de Madureira do TJ-RJ.*

## Oposição destaca suspensão de contrato irregular no Detran

*Deputados da bancada de oposição na Assembleia Legislativa comentaram ontem (14), em contato com o blog, a decisão do juiz Clesio Coelho Cunha, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, que suspendeu liminarmente o contrato entre o Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão (Detran-MA) e a BR Construções (reveja).*

*No seu despacho, o magistrado acolheu argumentos da ação popular da deputada estadual Andrea Murad (PMDB) quanto à possibilidade de "ofensa ao princípio da moralidade e impessoalidade" na celebração do contrato.*

*Uma antiga sócia da empresa, identificada como Leila Assunção da Silva, deixou o quadro societário meses antes da contratação para ser nomeada no gabinete do deputado estadual Fábio Macedo (PDT) - filho do empresário José Wilson Macedo, o Dedé Macedo, um dos doadores de campanha do governador Flávio Dino (PCdoB).*

*"Temos que parabenizar a Justiça maranhense por essa correta decisão, diante da nítida afronta a princípios básicos da administração pública", ressaltou Edilázio Júnior (PV).*

*Autora da ação que culminou com a suspensão liminar do contrato, Andrea Murad reforçou a existência de "desrespeito à legislação e ao princípio da impessoalidade e moralidade na administração".*

*"Tenho convicção de que essas inúmeras dispensas de licitação que o governo está fazendo sempre terão resposta do Poder Judiciário, porque é flagrante o desrespeito à legislação e ao princípio da impessoalidade e moralidade na administração", disse.*

*Para o deputado Adriano Sarney (PV), a Justiça atuou para defender o patrimônio público.*

*"Decisão à altura de uma Justiça que defende o patrimônio público. Este entendimento confirma as denúncias que fazemos diariamente sobre irregularidades e ilegalidades na administração estadual e que devem ser apuradas. Nesse caso do Detran é ainda mais grave, pois envolve indícios de corrupção", completou.*

*Em nota emitida ainda na noite de ontem (14), o Detran informou que não se manifestaria oficialmente sobre o assunto até ser notificado e tomar conhecimento do inteiro teor da liminar.*

## **Juiz Clésio Cunha suspende contrato do Detran com BR Construções**

O juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, Clesio Coelho Cunha, deferiu nesta terça-feira liminar para a deputada estadual Andrea Murad (PMDB) e suspendeu o contrato entre o Departamento Estadual de Trânsito (Detran) do Maranhão e a BR Construções.

O caso foi denunciado ontem (13) pela bancada de oposição na Assembleia Legislativa.

No despacho, Clésio Cunha acolhe os argumentos da parlamentar quanto à possibilidade de “ofensa ao princípio da moralidade e impessoalidade” na celebração do contrato.

“Haja vista a mudança da estrutura societária da sociedade empresarial às vésperas da celebração do contrato, tendo em vista que a antiga sócia Leila Assunção da Silva deixou a sociedade, sendo substituída pelo genro, e, em cerca de dois meses, assumiu cargo em comissão no gabinete do deputado Fábio Macedo”, destacou.

Para o magistrado, a alteração recente do objeto social da empresa – para incluir o fornecimento de mão-de-obra de que trata a dispensa de licitação – pressupõe favorecimento à BR Construções.

“Alteração recente, em 12 de janeiro de 2015, do objeto social da sociedade empresária para incluir locação de mão de obra temporária, levando a crer ter ocorrido favorecimento indevido de empresa que não atuava no ramo, razão pela qual, ainda que fosse o caso de dispensa de licitação, não deveria ter sido contratada”, completou.

A suspensão do contrato terá efeito até outro deliberação da Justiça.

## **A mudança começou! Justiça suspende contrato irregular do Governo Flávio Dino**

Governador Flávio Dino|Deputado Rogério Cafeteira (PSC)|

Deputado Rogério Cafeteira (PSC)|

*A distância entre a promessa de "passar o Maranhão a limpo" e o que vai ser feito para isto, nos próximos quatro anos, parece a cada dia mais extensa no Governo Flávio Dino (PCdoB).*

*O comunista bate no peito e grita: "não sou ladrão, nem projeto ladrões do dinheiro público". Mas algumas práticas de sua administração são tão velhas quanto o Beco da Bosta.*

*Prova disso são as irregularidades nos contratos do seu governo, que já começam a ser questionadas pelos órgãos de fiscalização.*

*Nesta terça-feira, dia 14, a Justiça suspendeu um contrato que o Detran-MA (Departamento Estadual de Trânsito) fez com a empresa BR Construções - denunciada pela bancada de oposição da Assembleia Legislativa.*

*O juiz Clesio Cunha da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís determinou a suspensão temporária da contratação da empresa BR pelo Estado. A decisão aconteceu após avaliação da ação popular de autoria da deputada de oposição Andrea Murad (PMDB).*

*Na ação, o juiz diz que constam os requisitos necessários para a aplicação da suspensão, cujo objetivo também é o de proteger a administração pública. Dispensa de licitação e a não justificativa para a medida emergencial de contratação são alguns dos fatores colocados na ação contra o Detran-MA, que contratou a empresa por quase meio milhão de reais pelo período de apenas três meses.*

*Defesa em vão*

*Na manhã de hoje (14), durante discurso na tribuna, o líder do governo na Assembleia, deputado Rogério Cafeteira (PSC) voltou a defender a contratação da empresa BR Construções e afirmou que não existia qualquer ilegalidade no contrato.*

*"Hoje já foi emitida uma nota do diretor Dr. Nunes. Então, acho que esta questão, tenho certeza de que se tiver qualquer irregularidade, com certeza a Justiça não permitirá que ela se perpetue. Com certeza a ação popular dela [Andrea Murad], caso tenha alguma fundamentação, obviamente a Justiça se pronunciará. Isso eu vou deixar a cargo da Justiça e a nota do Dr. Nunes é muito esclarecedora em minha opinião", disse Cafeteira, que estava enganado.*

*Horas depois de toda essa defesa, foi deferida a ação da deputada Andrea Murad e colocada em xeque, mais uma vez, as condições que vem sendo realizadas as medidas da gestão de Flávio Dino.*

*E foram apenas três meses de governo. Aguardem!*

## **Inscrições para Feira de Artes e Talentos terminam nesta sexta-feira**

*Serão encerradas nessa sexta-feira (17) as inscrições para a I Feira de Artes e Talentos Integração e Cidadania, que irá ocorrer no hall do Fórum Des. Sarney Costa, no bairro do Calhau, em São Luís, no período de quatro a oito de maio. Destinado a artistas e artesãos da comunidade e do Judiciário, o evento apresenta uma variedade de expressões artísticas como pintura, escultura, xilogravura, fotografia e artesanato.*

*No ato da inscrição, o candidato deve apresentar formulário devidamente preenchido, conforme modelo disponível no edital; currículo da trajetória artística; descrição resumida das obras inscritas; e fotografias das peças a serem expostas, com os seus respectivos dados técnicos. Nos projetos de autoria coletiva, deverá ser indicado um representante para eventuais contatos, cabendo a este apresentar a devida autorização dos demais autores para expor o trabalho.*

*Os menores de 18 anos interessados em participar da feira precisam ter autorização expressa dos pais ou responsáveis, que deverão assumir as responsabilidades e obrigações expressas no edital do evento.*

*Trabalhos escolares, fotografias publicitárias ou de eventos ou que possuam conteúdo considerado inapropriado, que contenham temas com manifestações sexuais, discriminatórias não serão aceitos, bem como os que atentem contra o pudor público e contra o decoro exigido no ambiente da administração pública.*

*Outro critério para a seleção é que seja doada uma obra, escolhida pelo próprio artista ou artesão, para o acervo permanente da Galeria de Artes Celso Antônio de Menezes, instalada no hall do Fórum Des. Sarney Costa. O trabalho a ser doado não necessariamente deve fazer parte das obras a serem expostas durante a feira.*

*As propostas inscritas serão analisadas por uma comissão organizadora e os artistas selecionados serão informados até o dia 22 de abril de 2015. No dia seguinte (23), haverá reunião da comissão com os participantes, às 15h, no Salão Ecumênico do Fórum (térreo), para discutir a forma de exposição das obras na feira.*

*Os interessados podem se inscrever na Biblioteca do Fórum, das 8h às 18h, ou pelo e-mail [bliblioteca\\_slz@tjma.jus.br](mailto:bliblioteca_slz@tjma.jus.br).*



## **Danos morais: loja é condenada a pagar indenização a clientes - Imirante.com**

Foto:Reprodução / Internet|

*TIMON - Uma loja de departamentos em Timon foi condenada a pagar uma indenização a um casal de clientes. O motivo seria uma falha na retirada do dispositivo de segurança que fica nos produtos, ocasionando no disparo do alarme quando o cliente sai da loja. Por causa do constrangimento, o casal acionou a loja na Justiça e ganhou a causa. A decisão foi decretada pelo Juizado Especial Cível e Criminal do município.*

*Versa a decisão que após receber de presente de aniversário um par de tênis adquirido nas Lojas Dragão e pelo presente não ter sido de seu agrado, o cliente junto com sua esposa foi à filial das Lojas Dragão localizada na Rua Rui Barbosa, nº 131/47, Bairro Centro-Norte, Teresina/PI para trocar o produto. Na loja conseguiram trocar o par de tênis por três itens da loja: 1 bolsa tipo mochila e 2 bermudas masculinas.*

*Ao sair da loja, o alarme disparou e logo depois do casal estar distante da loja, o segurança se aproximou e puxou a bolsa que estava nas costas da requerente. Ele retirou todos os itens que estavam dentro da bolsa, sem dar nenhuma explicação, e logo foi levando os produtos para a loja.*

*Inconformado, o casal contratou um advogado e ingressou com a ação de indenização por danos morais pedindo o valor de R\$ 28.960, ou então, outro valor fixado judicialmente. A defesa da empresa se defendeu afirmando que não há dano moral a indenizar.*

*Ao analisar os fatos, o magistrado Rogério Monteles, titular do juizado, julgou procedente o pedido, entendendo que a falha na prestação do serviço causou dano moral aos consumidores. "No caso dos autos, o dano ficou evidenciado pela abordagem, em via pública dos requerentes fazendo crer, para quem visse a cena, que os requerentes estavam tentando furtar algum objeto da loja, desta forma tiveram a sua imagem prejudicada", destacou o juiz.*

*As Lojas Dragão foram condenadas, então, a indenizar o casal de consumidores em R\$ 3.940, a título de danos morais em razão da falha na retirada do dispositivo de segurança (alarme) dos produtos adquiridos. Intimada da sentença, a empresa apresentou recurso inominado que uma vez admitido será julgado pela Turma Recursal de Caxias, que tem competência para apreciar os recursos do Juizado Especial Cível e Criminal de Timon.*

## **Danos morais: loja é condenada a pagar indenização a clientes - Imirante.com**

Foto:Reprodução / Internet|

*TIMON - Uma loja de departamentos em Timon foi condenada a pagar uma indenização a um casal de clientes. O motivo seria uma falha na retirada do dispositivo de segurança que fica nos produtos, ocasionando no disparo do alarme quando o cliente sai da loja. Por causa do constrangimento, o casal acionou a loja na Justiça e ganhou a causa. A decisão foi decretada pelo Juizado Especial Cível e Criminal do município.*

*Versa a decisão que após receber de presente de aniversário um par de tênis adquirido nas Lojas Dragão e pelo presente não ter sido de seu agrado, o cliente junto com sua esposa foi à filial das Lojas Dragão localizada na Rua Rui Barbosa, nº 131/47, Bairro Centro-Norte, Teresina/PI para trocar o produto. Na loja conseguiram trocar o par de tênis por três itens da loja: 1 bolsa tipo mochila e 2 bermudas masculinas.*

*Ao sair da loja, o alarme disparou e logo depois do casal estar distante da loja, o segurança se aproximou e puxou a bolsa que estava nas costas da requerente. Ele retirou todos os itens que estavam dentro da bolsa, sem dar nenhuma explicação, e logo foi levando os produtos para a loja.*

*Inconformado, o casal contratou um advogado e ingressou com a ação de indenização por danos morais pedindo o valor de R\$ 28.960, ou então, outro valor fixado judicialmente. A defesa da empresa se defendeu afirmando que não há dano moral a indenizar.*

*Ao analisar os fatos, o magistrado Rogério Monteles, titular do juizado, julgou procedente o pedido, entendendo que a falha na prestação do serviço causou dano moral aos consumidores. "No caso dos autos, o dano ficou evidenciado pela abordagem, em via pública dos requerentes fazendo crer, para quem visse a cena, que os requerentes estavam tentando furtar algum objeto da loja, desta forma tiveram a sua imagem prejudicada", destacou o juiz.*

*As Lojas Dragão foram condenadas, então, a indenizar o casal de consumidores em R\$ 3.940, a título de danos morais em razão da falha na retirada do dispositivo de segurança (alarme) dos produtos adquiridos. Intimada da sentença, a empresa apresentou recurso inominado que uma vez admitido será julgado pela Turma Recursal de Caxias, que tem competência para apreciar os recursos do Juizado Especial Cível e Criminal de Timon.*

## **Casal será indenizado por causa de alarme que disparou indevidamente em loja**

*O Juizado Especial Cível e Criminal em Timon proferiu uma decisão na qual condena uma loja de departamentos a pagar uma indenização a um casal de clientes. O motivo seria uma falha na retirada do dispositivo de segurança que fica nos produtos, ocasionando no disparo do alarme quando o cliente sai da loja. Por causa do constrangimento, o casal acionou a loja na Justiça e ganhou a causa.*

*Segundo a decisão, após receber de presente de aniversário um par de tênis adquirido nas Lojas Dragão e pelo presente não ter sido de seu agrado, o cliente F.J.S junto com sua esposa M.V.S. foi à filial da loja em Teresina/PI para trocar o produto. Na loja conseguiram trocar o par de tênis por três itens da loja: 1 bolsa tipo mochila e 2 bermudas masculinas.*

*Ao sair da loja, o alarme disparou quando o casal estava pouco distante da loja, o segurança se aproximou e puxou a bolsa que estava nas costas da requerente. Ele retirou todos os itens que estavam dentro da bolsa, sem dar nenhuma explicação, e logo foi levando os produtos para a loja.*

*Inconformado, o casal contratou um advogado e ingressou com a ação de indenização por danos morais pedindo o valor de R\$ 28.960,00 (vinte oito mil novecentos sessenta reais), ou então, outro valor fixado judicialmente. A defesa da empresa se defendeu afirmando que não há dano moral a indenizar.*

*Ao analisar os fatos, o magistrado Rogério Monteles, titular do juizado, julgou procedente o pedido, entendendo que a falha na prestação do serviço causou dano moral aos consumidores. "No caso dos autos, o dano ficou evidenciado pela abordagem, em via pública dos requerentes fazendo crer para quem visse a cena que os requerentes estavam tentando furtar algum objeto da loja, desta forma tiveram a sua imagem prejudicada", destacou o juiz.*

*As Lojas Dragão foram condenadas, então, a indenizar o casal de consumidores em R\$ 3.940,00 (três mil novecentos e quarenta reais), a título de danos morais em razão da falha na retirada do dispositivo de segurança (alarme) dos produtos adquiridos. Intimada da sentença, a empresa apresentou recurso inominado que uma vez admitido será julgado pela Turma Recursal de Caxias/MA, que tem competência para apreciar os recursos do Juizado Especial Cível e Criminal de Timon.*

## **SINDJUS-MA esclarece dúvidas quanto a retificação do VIII Concurso de Remoção**

O Secretário Geral do SINDJUS-MA, Márcio Luís Andrade reunido com o Diretor de Recursos Humanos do TJMA, Daniel Gedeon. O Secretário Geral do SINDJUS-MA, Márcio Luís Andrade reunido com o Diretor de Recursos Humanos do TJMA, Daniel Gedeon.

O Secretário Geral do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (SINDJUS-MA), Márcio Luís Andrade esteve reunido na manhã desta quarta-feira (15/04) com o Diretor de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça Daniel Gedeon para tratar do edital de retificação do VIII Concurso de Remoção.

O Tribunal de Justiça através de parecer da Assessoria Jurídica da presidência orientou a retificação do item 2.1.4 do edital GP72014, que trata das regras do VIII Concurso de Remoção.

Com a alteração os servidores terão a opção de escolher por um dos quatro municípios que abrangem a comarca da Ilha de São Luís, que inclui São Luís, Raposa, São José de Ribamar e Paço do Lumiar.

A retificação no edital foi uma decisão deferida após os vários questionamentos dos servidores que não tiveram suas inscrições aceitas para as comarcas de São Luís, Raposa, São José de Ribamar e Paço do Lumiar.

“O VIII Concurso de Remoção estava em desacordo com a lei, no momento em que era proibido ao servidor escolher o município ao qual ele queria ser removido. Com a retificação agora eles poderão optar pelo município onde desejam exercer a sua função”, disse Márcio Luís, Secretário Geral do SINDJUS-MA.

Durante o encontro Daniel Gedeon esclareceu que as regras do edital permanecem as mesmas, com exceção do item 2.1.4 que foi retificado. Com a mudança, os servidores terão o prazo de dez dias para realizar a inscrição a contar da publicação do edital.

É importante esclarecer aos servidores que somente os candidatos que se inscreveram para o VIII Concurso de Remoção poderão se candidatar para o atual concurso. Essa decisão vale até para os servidores que tiveram sua solicitação indeferida.

E o servidor que realizar a sua inscrição, dentre as três opções de escolha da remoção, poderá optar pelos quatro municípios que compõem a Comarca da Ilha de São Luís, sendo eles: São Luís, Raposa, Paço do Lumiar e São José de Ribamar.

Para os servidores que não quiserem ter suas escolhas de remoção modificadas, não precisam realizar outra inscrição no concurso. As suas opções de escolha anteriores continuarão sendo válidas, exceto para aqueles que optaram pela Comarca da Ilha de São Luís, pois deverão obrigatoriamente indicar quais dos quatro municípios optam pela remoção.

Devido a mudança, o SINDJUS-MA irá repassar o edital de retificação para que ele seja analisado pelo jurídico do Sindicato, de modo a analisar o item 2.1.4 para que nenhum servidor seja lesado no VIII Concurso de

Remoção. "O jurídico do SINDJUS-MA irá analisar a retificação e se pronunciará até a próxima sexta-feira (17).

## **Corregedoria e Prefeitura de Santa Inês assinam termo de cooperação**

O Termo foi assinado na presença da magistrada Oriana Gomes, o prefeito Ribamar Alves e o advogado Ronaldo Ribero. O chefe do executivo de Santa Inês se comprometeu a elaborar e submeter à aprovação da Câmara o Plano Diretor da Cidade

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão e a Prefeitura de Santa Inês assinaram, na manhã de segunda-feira (13) na sede da CGJ, um Termo de Cooperação, no sentido de promover a regularização fundiária no município. Sobre o assunto, foi promovida uma audiência pública em Santa Inês na última semana, que contou com a presença da juíza Oriana Gomes, auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça. O Termo foi assinado na sala da magistrada e o prefeito Ribamar Alves se comprometeu a elaborar e submeter à aprovação da Câmara de Vereadores o Plano Diretor da Cidade.

O Termo de Cooperação objetiva viabilizar as condições necessárias ocupadas para concretização da regularização fundiária e urbanismo de áreas ocupadas por população de baixa renda em Santa Inês. O termo de cooperação esclarece que, na realização desse trabalho, devem ser observadas as normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, considerada a situação socioeconômica da população e as normas ambientais.

Deve-se atentar, ainda, para as diretrizes quanto ao registro de parcelamento decorrente de projeto de regularização fundiária de interesse social que atualmente independe do atendimento aos requisitos constantes da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, vigorando para esse fim o disposto no art. 65 da Lei nº 11.799/2009, e que a parceria se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, que envolve ainda o Ministério Público, a 2ª Vara Cível de Santa Inês (representada pelo juiz titular Cristóvão Barros) e o Cartório de Santa Inês.

O termo institui a Comissão Intersetorial de Regularização Fundiária, que analisará a conformidade dos projetos de regularização fundiária com a legislação vigente, notadamente quanto aos elementos de caracterização de área a ser contemplada pelo projeto e dos instrumentos escolhidos para sua execução.

O papel de cada parceiro - Caberá à Corregedoria Geral da Justiça o acompanhamento e fiscalização da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Santa Inês, para o efetivo cumprimento da Lei de Registros Públicos, conforme os artigos 288-A a 290-A, bem como acompanhar e avaliar a realização do levantamento socioeconômico dos interessados, integrar o chamamento para as audiências e demais atos relativos ao levantamento e memorial descritivo.

Já ao outro parceiro, a Prefeitura de Santa Inês, deverá, entre outros, proceder à elaboração dos projetos de regularização fundiária nas áreas sobre seu domínio ou em áreas de outros entes federativos que autorizarem devidamente a execução do projeto, nos termos e nos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho. Deverá ainda elaborar, quando solicitado e em compatibilidade com o plano de trabalho, de levantamento topográfico, projeto social e/ou cadastramento socioeconômico em áreas em conflito ou baixa renda em que intervir a Comissão.

A Prefeitura deverá, por fim, apresentar os projetos de regularização fundiária, a serem elaborados e executados exclusivamente pelo ente municipal, para análise da comissão Participar das audiências públicas com o objetivo de apresentar e debater os projetos propostos. O Termo de Cooperação determina que o programa de trabalho deverá ser elaborado em comum acordo entre as partes no prazo de 60 (sessenta) dias,

subsequentes à data de assinatura do presente termo, tendo duração de um ano e devendo ser renovado enquanto estiver vigente a parceria. (Michael Mesquita da Assessoria de Comunicação da Corregedoria)

## **Desembargador manda prefeitura nomear aprovados em concurso e exonerar contratados**

Desembargador José de Ribamar Castro nega pedido de anulação do concurso público. O Município vai ter que convocar primeiro os excedentes para depois, caso ainda necessite, realizar o seletivo para novas vagas ou contratar funcionários.

O Desembargador José de Ribamar Castro deu parecer no dia 31 de março que foi publicado no dia 08 de abril, em desfavor do Município de Santa Inês, do prefeito José Ribamar Costa Alves e da secretária Municipal de Educação, Maria da Conceição Sousa Costa. Segundo o TJ, o Supremo Tribunal Federal, firmou posicionamento no sentido de reconhecer o direito de serem nomeados os candidatos aprovados em concurso público homologado na data de 18.10.2012, com publicação no Diário Oficial de 25.10.2012, dentro do número de vagas previsto no edital (STF; MS 598.099; Rel. Min. Gilmar Mendes; DJe 30.10.2011).

Para o desembargador, trata-se da necessidade de motivação dos atos administrativos e nomeação de candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas no edital.

Diferente do que fala em seus discursos, que está convocando aos poucos os excedentes e que o seletivo seria realizado apenas para preencher vagas que não possuíam no concurso, como no caso, professores de creche. A prefeitura municipal havia entrado com pedido de anulação do concurso público, afirmando que teria sido feito ilegalmente.

Em sua decisão, o desembargador foi bastante claro, afirmando que o concurso foi legal conforme procede a lei e ainda que fora observado que, conforme se extrai da documentação aos autos, a composição do quadro de servidores do Município de Santa Inês, à época do ajuizamento da demanda, contava com aproximadamente 2.609 servidores, sendo que destes, apenas 1.195 eram concursados.

“Logo, não me parece razoável que o restante das vagas existentes (1.229) sejam preenchidas por servidores contratados a título precário em verdadeira burla à exigência constitucional do ingresso no serviço público através de concurso público”.

O desembargador ressalva ainda que a nomeação dos aprovados e a exoneração dos servidores contratados, devem ser realizados. “a cada servidor nomeado deverá, no mínimo, um servidor contratado ser desligado... Diante de todo o exposto, acolho o parecer da Procuradoria Geral de Justiça e, na forma do art. 557, caput, do CPC, nego provimento ao presente Reexame Necessário, determinando, no entanto, ex officio, que a rescisão dos contratos temporários deverá ocorrer de forma gradativa à proporção que forem sendo nomeados e empossados os candidatos aprovados no certame regulado pelo edital” determinou o desembargador Ribamar Castro



## **Justiça defere liminar de Ação da deputada Andrea Murad contra o Detran**

O juiz Clesio Coelho, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, deferiu a liminar da Ação Popular de autoria da deputada Andrea Murad (PMDB) referente à contratação por dispensa da BR Construções pelo Detran/MA. A justiça decidiu pela suspensão da contratação sob pena de responsabilizar o gestor em caso o descumprimento.

Desde o início da semana, a parlamentar vem denunciando uma série de falhas e irregularidades no processo de dispensa de licitação, identificadas pela própria CCL que teve seu parecer jurídico desconsiderado pelo órgão e que acabou contratando a BR Construções.

De acordo com a deputada, a decisão da justiça só confirmou a consistência das suas denúncias na tribuna. Nesta terça-feira, a parlamentar também apresentou os sócios da BR Construções e disse que outra empresa do mesmo grupo assinou atestado técnico para cumprir as burocracias do processo de dispensa. Ela reforçou, ainda, as constantes alterações no contrato social da empresa.

"A primeira alteração contratual dessa empresa foi feita em 11/09/2014, que altera o capital social de R\$ 1 Milhão para R\$ 2 milhões. A segunda alteração contratual, em 12/11/2014, altera a razão social para BR - Construções Comércio e Serviços e retira da sociedade a Leila Assunção da Silva, que transfere 98% de suas cotas para o sócio Rafael Aranha Araújo, e admite-se na sociedade o sócio senhor Luís Bruno Serejo Coelho com 2% das cotas. O senhor Luís Bruno Coelho mora no bairro de Fátima, é um rapaz sem posses e jamais teria condições de ser sócio de uma empresa com capital de dois milhões de reais. A terceira alteração contratual foi no dia 12/01/2015, que altera o objeto social e inclui os serviços combinados de escritório e aí ele poderia participar", explicou Andrea Murad.

Outro forte argumento, que para a deputada Andrea Murad revela o favorecimento da BR no contrato com o Detran, é a presença de um atestado técnico de uma empresa identificada por Cardoso Construção, atestando terceirização de mão-de-obra, porém, segundo ela, esta empresa faz parte do mesmo grupo da BR Construções.

"A empresa Cardoso é a mesma BR. Quem vai lá na sede da Cardoso, diz que o material da BR é guardado na Cardoso. Eu convido os deputados para irem lá e para nós fazermos uma comissão e visitar, é um verdadeiro escândalo o que o governador Flávio Dino está fazendo no Estado para pagar os financiadores de sua campanha. O governo do novo, da mudança está aí gastando dinheiro público para pagar dívidas de campanha e quem paga a conta é o povo", finalizou a parlamentar.

## **Ex-prefeito de Paço de Lumiar é condenado**

O ex-prefeito do município de Paço de Lumiar, Mábenes Fonseca, foi condenado a quatro anos e seis meses de reclusão por improbidade administrativa, conforme decisão da 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). No exercício do cargo, ele teria desviado R\$ 351.698,68, referentes a contratos de prestação de serviços à Prefeitura de Paço Lumiar, tendo efetuado compras de materiais de forma fragmentada, sem o necessário procedimento licitatório e através de notas fiscais irregulares.

Mábenes Fonseca deverá cumprir pena inicialmente em regime semiaberto. O ex-prefeito foi denunciado pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA) por ter firmado contratos com empresas não localizadas ou com registro na Junta Comercial em atividades incompatíveis com as mercadorias por elas supostamente fornecidas. A defesa interpôs recurso junto ao Tribunal de Justiça alegando que a denúncia “não indica crime a ser imputado ao chefe do Poder Executivo Municipal”, mas tão somente o fato de que seria ele “o responsável pela prestação de contas, devendo recair sobre ele as sanções administrativas pertinentes ao caso”.

## Judiciário condena ex-prefeito de Paço de Lumiar por improbidade administrativa

Ex-prefeito do município de Paço de Lumiar, Mábenes Fonseca|

*O ex-prefeito do município de Paço de Lumiar, Mábenes Fonseca, foi condenado a quatro anos e seis meses de reclusão por improbidade administrativa, conforme decisão da 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).*

*No exercício do cargo, ele teria desviado R\$ 351.698,68, referentes a contratos de prestação de serviços à Prefeitura de Paço Lumiar, tendo efetuado compras de materiais de forma fragmentada, sem o necessário procedimento licitatório e através de notas fiscais irregulares. Mábenes Fonseca deverá cumprir pena inicialmente em regime semiaberto.*

*"É inegável a gravidade das consequências do crime, haja vista comprovado o desvio de R\$ 351.698,68 que deveriam ser aplicados a bem da municipalidade, e certo que jamais ressarcidos tais valores ao erário", salientou o desembargador José Joaquim, relator do processo e presidente da Câmara Criminal do TJMA.*

*O ex-prefeito foi denunciado pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA) por ter firmado contratos com empresas não localizadas ou com registro na Junta Comercial em atividades incompatíveis com as mercadorias por elas supostamente fornecidas.*

*A defesa interpôs recurso junto ao Tribunal de Justiça alegando que a denúncia "não indica crime a ser imputado ao chefe do Poder Executivo Municipal", mas tão somente o fato de que seria ele "o responsável pela prestação de contas, devendo recair sobre ele as sanções administrativas pertinentes ao caso".*

*O desembargador Joaquim Figueiredo afirmou que a omissão das contas à Câmara respectiva é matéria que restou criminalizada via Decreto-lei nº 201/67, que dentre os ditos crimes de responsabilidade dos prefeitos fez incluir o de "deixar de prestar contas anuais da administração financeira do Município à Câmara de Vereadores, ou ao órgão que a Constituição do Estado indicar, nos prazos e condições estabelecidos".*

*"Devidamente comprovadas, a autoria e a materialidade do crime, a condenação do autor é medida que se impõe", ressaltou o magistrado. Os desembargadores José Bernardo Rodrigues e Raimundo Melo acompanharam o voto do relator.*

## **Projeto Paz na Família, da 5ª Vara da Família de São Luís, já realizou mais de 700 audiências**

Desde o lançamento, em setembro de 2014, o Projeto Paz na Família, da 5ª Vara da Família de São Luís, já realizou 478 audiências, das quais resultaram 233 acordos. Outras 17 foram sentenciadas. Coordenado pela juíza Maria do Socorro Carneiro Mendonça, titular da unidade e idealizadora da iniciativa, o projeto tem por objetivo dirimir conflitos familiares por meio da conciliação das demandas em trâmite na vara.

Com esse propósito, o Paz na Família é realizado mensalmente, na última semana do mês, com audiências pré-designadas ou realizadas a partir do comparecimento espontâneo das partes na unidade, sempre pela manhã, das 8h às 12h. “Conciliar é e sempre será o melhor caminho para as questões. Ao entrar num acordo, as partes evitam um grande desgaste, principalmente psicológico. Com esse projeto, o que se busca é dar oportunidade às partes que têm processos ajuizados na vara para resolverem suas questões, sendo necessário apenas o comparecimento espontâneo das partes que compõem o ativo e passivo na demanda”, ressalta a juíza.

Processos - A 5ª Vara da Família funciona no Fórum Desembargador Sarney Costa. Tramitam atualmente na 5ª Vara da Família 458 processos. De setembro de 2014 até o último dia 26 de março, a unidade contabilizou 757 audiências designadas, das quais 704 foram realizadas. Houve 108 audiências de instrução. Já as conciliações somaram 373. As decisões e os feitos totalizaram, respectivamente, 09 e 458.

A próxima edição do projeto ocorrerá em 22 a 30 de abril.

Fonte: CGJ-MA